



*Publicado de
Em 23/06/1986
Arlete*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89 / 86

EMENTA: visa criar o Diploma do Mérito Florestal da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o Diploma do Mérito Florestal da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O Diploma do Mérito Florestal da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo será conferido a pessoas ou entidades que mais se destacarem na preservação da natureza no Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - O Diploma do Mérito Florestal da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo será entregue anualmente em solenidade realizada no Plenário desta Casa, pela Mesa Diretora do Poder Legislativo estadual, no dia 21 de setembro.

Art. 4º - Para deliberar sobre a execução desta resolução e concessão do Diploma do Mérito Florestal da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, será ouvida uma comissão integrada pelo Secretário de Estado da Agricultura, Diretor-Geral do Instituto de Terras e Cartografia (ITC), Presidente da Associação dos Engenheiros Florestais do Estado do Espírito Santo, Presidente da Sociedade Espírito-Santense dos En



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Proc. DL-n.º 242 fls. 03

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

engenheiros Agrônomos, Presidente da Associação Capixaba de Proteção ao Meio-Ambiente (ACAPEMA) e pelo Chefe do Departamento de Ações Ambientais (DAA) da Secretaria de Estado da Saúde, que deverá encaminhar o nome escolhido à Assembléia Legislativa até o dia 15 de agosto de cada ano, para seu referendium.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de junho de 1986.


PAULO HARTUNG

DEPUTADO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Proc. DL-n.º 242 ns. 04

JUSTIFICATIVA

Visamos conceder o reconhecimento por parte do Poder Legislativo a todos que tenham contribuído no processo de estudo e/ou preservação do patrimônio natural do Estado.

Terra de um dos maiores naturalistas de todos os tempos, o Professor Augusto Ruschi, o Espírito Santo coloca-se, através deste Poder, no papel de incentivador de todas as atividades de pesquisa, preservação e desenvolvimento de nossa ecologia, dando a todos os que dedicam-se a tal trabalho, o justo e público reconhecimento de sua importância para a vida do homem.